



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202303000392278
Interessado(a): Licitantes
Assunto : **Respostas a questionamentos.**

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – EDITAL Nº 49/2023

Data do e-mail: 17/7/2023.

1) O Edital prevê no seu item 15. DO TESTE DE CONFORMIDADE, a prerrogativa de OPÇÃO de realização dos testes, caso não esteja seguro do total de atendimento da solução ofertada. Nesse sentido, questionamos:

1.1. Serão realizados testes de conformidade dos itens cuja documentação não demonstre de forma clara e inequívoca o atendimento. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: **Está correto o entendimento.**

1.2. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), as soluções que foram testadas no ambiente do TJGO mediante realização de Prova de Conceito (POC), já tiveram suas funcionalidades validadas, não sendo necessário a realização do TESTE DE CONFORMIDADE. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: **Não está correto o entendimento. Conforme previsto na Seção 16 do Termo de Referência, “o TJGO se reserva o direito de solicitar teste de conformidade da solução ofertada, previamente à adjudicação, com o intuito de comprovar as funcionalidades e requisitos técnicos da solução, caso não esteja seguro do total de atendimento da solução ofertada.”**

1.3. Ainda relacionado ao questionamento anterior (4.2), objetivando a ISONOMIA entre os participantes, independente da solução, obrigatoriamente será realizado o TESTE DE CONFORMIDADE de TODOS os itens constantes no Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: **Não está correto o entendimento. Conforme previsto na Seção 16 do Termo de Referência, “o TJGO se reserva o direito de solicitar teste de conformidade da solução ofertada, previamente à adjudicação, com o intuito de comprovar as funcionalidades e requisitos técnicos da solução, caso não esteja seguro do total de atendimento da solução ofertada.”**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

2) No item 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, no subitem 11.5.2 quanto à proposta de preços, entendemos que deve constar na mesma descrição completa do produto ofertado, incluindo part-number, que não poderá ser alterado posteriormente sob pena de desclassificação, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Cabe análise e avaliação do Pregoeiro da presente licitação sobre eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como sua validade jurídica.

3) Entendemos que, conforme previsto no Anexo IV, do Termo de Referência, a comprovação dos requisitos técnicos deverá ser juntada concomitantemente à apresentação da proposta sob pena de desclassificação, está correto o nosso entendimento?

Resposta: No Anexo IV do Termo de Referência está previsto que: “A Planilha de requisitos técnicos obrigatórios deverá ser entregue, devidamente preenchida e assinada pela LICITANTE, acompanhada de toda documentação comprobatória, juntamente com a proposta comercial no momento de cadastramento da mesma e da documentação de habilitação no site e-licitações”.

Cabe análise e avaliação do Pregoeiro da presente licitação sobre eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como sua validade jurídica.

4) Em relação à entrega do objeto (item 1), conforme consta no item 7 do Termo de Referência, entendemos que os prazos 10 dias úteis para a entrega com emissão do termo de recebimento provisório e 30 dias corridos para emissão do termo de recebimento definitivo, referem-se apenas à entrega das licenças, por se tratar de plataforma em nuvem, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O Termo de Recebimento Definitivo (TRD) será emitido apenas após a entrega das subscrições (no prazo máximo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato), juntamente com a implantação da solução tecnológica no TJGO, cuja descrição dessa etapa está descrita no Termo de Referência, conforme texto a seguir:

“1. Planejamento da implantação da solução tecnológica

1.1. Após a assinatura do contrato, uma reunião inicial de alinhamento deverá ocorrer a fim de que sejam apresentadas as equipes técnicas de trabalho e gestão/fiscalização do contrato, bem como viabilizada a assinatura do Termo de Compromisso e Sigilo de Informações.

1.2. A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Implantação da solução tecnológica. Esse Plano será objeto de análise e aprovação da equipe técnica da



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

CONTRATANTE. Os serviços de implantação somente serão iniciados mediante aprovação da CONTRATANTE.

1.3. O prazo para instalação e configuração da solução/plataforma tecnológica, bem como a integração com os dispositivos necessários a serem protegidos (quantidade estipulada no contrato), deverá ser concluída em no máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato. Nesse prazo, já estão incluídas as reuniões iniciais de planejamento, aprovação do Plano de Implantação e demais tratativas.

1.4. Durante esta etapa, a equipe técnica da CONTRATADA deverá estar presente nos horários de instalação, definidos pelo TJGO na reunião inicial de alinhamento. Nos casos de atuações remotas, deverá pré-agendar com a equipe do TJGO os horários necessários para os acessos necessários de acordo com as políticas e diretrizes de segurança do TJGO.

1.5. As atividades de instalação e configuração, de acordo com a necessidade, poderão ser executadas em horário comercial, período noturno e/ou finais de semana, de acordo com a definição do TJGO.

1.6. Nesta etapa o TJGO não disponibilizará qualquer infraestrutura de hardware e/ou software, apenas parte da equipe técnica do TJGO acompanhará a ativação dos serviços e da console de administração, bem como a integração com os dispositivos do TJGO, mantendo sempre o alinhamento com a Política de Segurança da Informação do TJGO.”

Portanto, será exigido o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega das subscrições, conforme definido na Tabela 02 do Termo de Referência. A implantação deverá ser concluída em no máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do contrato. Nesse prazo de 30 (trinta) dias corridos de Implantação, já estão incluídas a entrega das subscrições, as reuniões iniciais de planejamento, aprovação do Plano de Implantação e demais tratativas. O Item 1 só será aceito definitivamente mediante a conclusão dessa etapa de Implantação. Momento então que começará a ser prestado o serviço de suporte técnico com operação assistida previsto no Item 2.

5) Ainda em relação ao objeto, entendemos que a instalação, configuração, suporte com operação assistida e transferência de conhecimento são parte integrantes do item 2, sendo o item 1 apenas a entrega das licenças, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Informação já esclarecida no “Questionamento 04”.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

6) Em relação ao teste de conformidade previsto no item 16. DO TESTE DE CONFORMIDADE do Termo de Referência, entendemos que, em razão da quantidade de itens a serem demonstrados, o referido teste não estará restrito ao horário de funcionamento do tribunal, a exemplo no disposto no item 1.5 do TR, está correto o nosso entendimento?

Resposta: O prazo de 2 dias, previsto no Anexo IV do Termo de Referência, compreendido das 8 às 19hs será suficiente para realização do Teste de Conformidade. As proponentes deverão ser objetivas na apresentação da solução tecnológica, sobretudo atentas ao preenchimento da Planilha de Requisitos Técnicos Obrigatórios exigida neste Anexo IV do Termo de Referência.

7) Em relação ao item 2.6. especificamente no subitem 2.6.4 do Termo de Referência, temos detalhado a exigência de que o número de suporte seja DDD 062, sob o fundamento de evitar custos desnecessários para a administração. No entanto, consta no ETP, nos requisitos de Manutenção e Garantia, que “Deve ser possibilitada a abertura de chamados técnicos mediante sistema Web e telefone (0800 ou número local em Goiânia)”. Uma vez que a premissa de não geração de custos adicionais para a administração está atendida em ambos os contextos, entendemos que serão aceitos ambos os canais (0800 ou número local em Goiânia) para abertura de chamados via telefone. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

8) Quanto ao item 2. Do serviço de suporte técnico com operação assistida, subitem 2.4 do TR: “As atividades de suporte técnico serão realizadas, a critério do TJGO, em seu ambiente tecnológico, a partir da assinatura do Contrato e durante toda sua vigência contratual”, entende-se que o início do ciclo de faturamento do suporte técnico tem seu marco com a assinatura do contrato, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. Informação já esclarecida no “Questionamento 04”.

9) Em relação ao item 3. Transferência de conhecimento na solução, temos os seguintes questionamentos:

1.1. Uma vez que o quantitativo mínimo de participantes é 10 (dez), qual seria o número máximo por turma?

Resposta: Aproximadamente 20 participantes.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

1.2. Em relação ao item 3.7, especificamente o trecho que menciona "... caso a equipe do TJGO entenda que seja necessário, durante toda a vigência do contrato". Qual será o método de avaliação da transferência de conhecimento? Existe um percentual mínimo necessário (por exemplo, 70%) para aprovação?

Resposta: Conforme definido no Termo de Referência, na seção 3.1 do Item 2, *"o TJGO poderá solicitar durante toda a vigência contratual do serviço, transferência de conhecimento e/ou operação assistida de segunda a sexta-feira em horário comercial como parte integrante do serviço prestado, para isso poderá ser solicitado sessões remotas e/ou presenciais, bem como workshops de transferência de conhecimento para a equipe técnica, para isso serão abertos chamados com severidade "4" classificado como "Baixa"."*

Nesse sentido, caberá ao gestor/fiscal do contrato avaliar como "satisfatório" ou "não" o serviço prestado, da mesma forma que ocorrem as avaliações dos chamados de consultas e/ou dúvidas técnicas, também previstos nos chamados de severidade 4 – "baixa", cabendo a empresa contratada superar todas as dúvidas do gestor/fiscal do contrato.

10) O Edital prevê no seu item 15. DO TESTE DE CONFORMIDADE, subitem 15.2. Caso o contratante exija o teste de conformidade, o(a) licitante deverá disponibilizar a solução e iniciar os testes em até 03 (três) dias úteis a contar da data de convocação para o teste, não podendo estender por mais de 02 (dois) dias a execução dos testes que deverão cobrir todos os requisitos técnicos obrigatórios exigidos neste edital e seus anexos. Considerando as centenas de itens a serem avaliados, não sendo a gestão de tempo exclusiva da licitante, entendemos que o prazo de 02 (dois) dias é inexecutável. O TJ-GO considera flexibilizar a avaliação priorizando alguns itens em detrimento a outros?

Resposta: O prazo de 2 dias, previsto no Anexo IV do Termo de Referência, compreendido das 8 às 19hs será suficiente para realização do Teste de Conformidade. As proponentes deverão ser objetivas na apresentação da solução tecnológica, sobretudo atentas ao preenchimento da Planilha de Requisitos Técnicos Obrigatórios exigida neste Anexo IV do Termo de Referência.

Goiânia, 18 de julho de 2023.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Pregoeira